

Ofício nº 327/2025

Gabinete do Prefeito Municipal – Bom Jardim de Minas

Referência: Ofício n.º 195/2025

Bom Jardim de Minas, 18 de setembro de 2025.

**Exmo. Sr. Reinaldo Ribeiro Nunes**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas**

Em atenção ao Ofício nº 2195/2025, por meio do qual essa Presidência solicita informações referentes à Lei Complementar nº 48/2024 – Código de Obras do Município, notadamente quanto às referências às normas técnicas da ABNT (NBRs), temos a informar o que segue:

1. Normas Técnicas da ABNT (NBRs) aplicáveis:

As disposições do Código de Obras fazem remissão às normas técnicas da ABNT pertinentes a cada situação, sendo que as principais a serem observadas referem-se às áreas de acessibilidade, segurança estrutural, instalações elétricas e hidrossanitárias, combate a incêndio e uso de materiais de construção. Por se tratar de normas constantemente atualizadas pela ABNT, recomenda-se que os profissionais habilitados consultem sempre a versão vigente da respectiva NBR no momento da elaboração e aprovação dos projetos.

2. Acompanhamento de alterações legislativas e regulamentares:

Os interessados poderão acompanhar as atualizações legislativas e regulamentares diretamente:

- Pelo site oficial da Prefeitura Municipal, onde são publicadas leis, decretos e demais normas de interesse público;
- Pelo site da Câmara Municipal, no qual também são disponibilizados os textos das leis e alterações;
- Junto ao órgão técnico da Prefeitura responsável pela análise e aprovação dos projetos de construção, que presta orientações atualizadas sobre a correta aplicação das normas.

3. Outras orientações:

Reforçamos que, em razão do caráter técnico da matéria, recomenda-se que os projetos sejam sempre elaborados e assinados por profissionais legalmente habilitados e

registrados nos respectivos conselhos de classe (CREA/CAU), de modo a garantir a observância integral das normas técnicas e legais em vigor.

As informações ora prestadas visam atender à solicitação constante do Ofício em referência, podendo ser encaminhadas à empresa demandante como resposta oficial da Câmara Municipal.

Renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

**José Francisco Matos e Silva**  
Prefeito Municipal